



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO**

Publicado em: *Diário Oficial*
Em 30/07/99
[Assinatura]
Diretor de Assessoria Jurídica
Diretor Técnico Legislativa
Matricule 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO nº 1302 de 30 de julho de 1999.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 18.602/99, e o Parecer nº 1059/99 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade da locação de imóvel destinado ao Programa Pioneiros Mirins, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador e Avaliação Imobiliária,

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado na ACNE II, Conj. 01, Lote 29, Palmas/TO, de propriedade de HELOISA HELENA DE LIRA AGUIAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, aos 30 de julho de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Assinatura]
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município